

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO DE 2024

Reunião de 23/12/2024

Fixação das taxas de IMI de 2024 para efeitos de liquidação e cobrança em 2025

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Espinho, no exercício da competência conferida pela primeira parte da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime jurídico das Autarquias Locais (aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), deliberou fixar os valores das taxas do imposto municipal sobre imóveis relativas ao ano de 2024 a liquidar e cobrar em 2025 no concelho de Espinho (de acordo com a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Espinho, aprovada em sua reunião ordinária de 20/12/2024), nos seguintes termos:

- a) Prédios rústicos: 0,8%;
- b) Prédios urbanos:
 - a)-----0,37% aplicados às freguesias de Espinho, Anta e Silvalde;
 - b)-----0,34% aplicados às freguesias de Paramos e Guetim;

A Assembleia Municipal deliberou ainda aprovar, no seguimento da referida proposta do órgão executivo, uma redução da taxa do IMI, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, em função do número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, nos seguintes termos:

- a) Agregados familiares com um dependente: Redução de 30€;
- b) Agregados familiares com dois dependentes: Redução de 70€;
- c) Agregados familiares com três ou mais dependentes: Redução de 140.

A deliberação foi tomada por maioria com 12 votos a favor, 6 votos contra e 7 abstenções.

A presente minuta, aprovada pelo plenário, por unanimidade, possui os devidos efeitos executórios nos termos legais aplicáveis.

Espinho, 23 de dezembro de 2024.

A Presidente da Assembleia Municipal,

(Joana Devezas)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO DE 2024

Reunião de 23/12/2024

Proposta de alteração ao “Acordo de Transferência de Recursos do Município de Espinho para a Freguesia de Espinho” (celebrado em 28/10/2019) para atualização dos recursos financeiros para 2025.

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Espinho, no exercício das suas competências e ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril (na sua redação atual), deliberou aprovar a proposta de alteração do acordo de transferência de recursos celebrado em 28/10/2019 com a Freguesia de Espinho para atualização para 2025 do montante global dos recursos financeiros nele previstos (nos termos da proposta apresentada pela Câmara Municipal de Espinho, aprovada em sua reunião ordinária de 9/12/2024); mais tendo deliberado, conexamente, aprovar a minuta de 2.ª adenda ao acordo de transferência de recursos para formalizar esta sua alteração para atualização dos recursos financeiros para 2025, de acordo com a proposta do órgão executivo.

A deliberação foi tomada por maioria com 14 votos a favor e 11 abstenções.

A presente minuta, aprovada pelo plenário, por unanimidade, possui os devidos efeitos executórios nos termos legais aplicáveis.

Espinho, 23 de dezembro de 2024.

A Presidente da Assembleia Municipal,

(Joana Devezas)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO DE 2024

Reunião de 23/12/2024

Proposta de alteração ao “Acordo de Transferência de Recursos do Município de Espinho para a Freguesia de Paramos” (celebrado em 28/10/2019) para atualização dos recursos financeiros para 2025.

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Espinho, no exercício das suas competências e ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril (na sua redação atual), deliberou aprovar a proposta de alteração do acordo de transferência de recursos celebrado em 28/10/2019 com a Freguesia de Paramos para atualização para 2025 do montante global dos recursos financeiros nele previstos (nos termos da proposta apresentada pela Câmara Municipal de Espinho, aprovada em sua reunião ordinária de 9/12/2024); mais tendo deliberado, conexamente, aprovar a minuta de 2.ª adenda ao acordo de transferência de recursos para formalizar esta sua alteração para atualização dos recursos financeiros para 2025, de acordo com a proposta do órgão executivo.

A deliberação foi tomada por maioria com 14 votos a favor e 11 abstenções.

A presente minuta, aprovada pelo plenário, por unanimidade, possui os devidos efeitos executórios nos termos legais aplicáveis.

Espinho, 23 de dezembro de 2024.

A Presidente da Assembleia Municipal,

(Joana Devezas)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO DE 2024

Reunião de 23/12/2024

Proposta de alteração ao “Acordo de Transferência de Recursos do Município de Espinho para a Freguesia de Silvalde” (celebrado em 28/10/2019) para atualização dos recursos financeiros para 2025.

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Espinho, no exercício das suas competências e ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril (na sua redação atual), deliberou aprovar a proposta de alteração do acordo de transferência de recursos celebrado em 28/10/2019 com a Freguesia de Silvalde para atualização para 2025 do montante global dos recursos financeiros nele previstos (nos termos da proposta apresentada pela Câmara Municipal de Espinho, aprovada em sua reunião ordinária de 9/12/2024); mais tendo deliberado, conexamente, aprovar a minuta de 2.ª adenda ao acordo de transferência de recursos para formalizar esta sua alteração para atualização dos recursos financeiros para 2025, de acordo com a proposta do órgão executivo.

A deliberação foi tomada por maioria com 14 votos a favor e 11 abstenções.

A presente minuta, aprovada pelo plenário, por unanimidade, possui os devidos efeitos executórios nos termos legais aplicáveis.

Espinho, 23 de dezembro de 2024.

A Presidente da Assembleia Municipal,

(Joana Devezas)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO DE 2024

Reunião de 23/12/2024

Proposta de alteração ao “Acordo de Transferência de Recursos do Município de Espinho para a União das Freguesias de Anta e Guetim” (celebrado em 28/10/2019) para atualização dos recursos financeiros para 2025.

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Espinho, no exercício das suas competências e ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril (na sua redação atual), deliberou aprovar a proposta de alteração do acordo de transferência de recursos celebrado em 28/10/2019 com a União das Freguesias de Anta e Guetim para atualização para 2025 do montante global dos recursos financeiros nele previstos (nos termos da proposta apresentada pela Câmara Municipal de Espinho, aprovada em sua reunião ordinária de 9/12/2024); mais tendo deliberado, conexamente, aprovar a minuta de 2.ª adenda ao acordo de transferência de recursos para formalizar esta sua alteração para atualização dos recursos financeiros para 2025, de acordo com a proposta do órgão executivo.

A deliberação foi tomada por maioria com 14 votos a favor e 11 abstenções.

A presente minuta, aprovada pelo plenário, por unanimidade, possui os devidos efeitos executórios nos termos legais aplicáveis.

Espinho, 23 de dezembro de 2024.

A Presidente da Assembleia Municipal,

(Joana Devezas)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO DE 2024

Reunião de 23/12/2024

Proposta de alteração à Postura Municipal de Trânsito de Espinho com vista à proibição de estacionamento na Rua 20 no perímetro da Zona Industrial.

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Espinho, no exercício das suas competências e ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de setembro de 2005), deliberou aprovar a alteração à Postura Municipal de Trânsito de Espinho com vista à colocação de sinalização vertical de proibição de estacionamento na Rua 20, ao longo da Zona Industrial, nos seguintes locais: a) cinco sinais C15 – estacionamento proibido (representados a vermelho), no sentido sul-norte da rua 20; b) quatro sinais C15 – estacionamento proibido (representados a azul), no sentido norte-sul da rua 20; c) três sinais C15 – estacionamento proibido (representados a verde), nos arruamentos perpendiculares à Rua 20, onde existem terrenos livres sem baía de estacionamento e, em simultâneo, armazéns com atividade económica em funcionamento, nos termos da proposta apresentada pela Câmara Municipal de Espinho, aprovada em sua reunião ordinária de 9/12/2024.

A deliberação foi tomada por maioria, com 15 votos a favor, 1 voto contra e 9 abstenções.

A presente minuta, aprovada pelo plenário, por unanimidade, possui os devidos efeitos executórios nos termos legais aplicáveis.

Espinho, 23 de dezembro de 2024.

A Presidente da Assembleia Municipal,

(Joana Devezas)